



**Centro Universitário de Brusque – Unifebe**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex**

**1º Termo Aditivo ao Edital Proppex nº 07/2011, de 31/03/11 –**

**Seleção de Candidatos Economicamente Carentes para o Ano Letivo de 2011 - Artigo 171 da Constituição Estadual**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque – Unifebe faz saber, por meio do 1º Termo Aditivo ao Edital Proppex nº. 07/2011, de 31/03/11, referente à Seleção de Candidatos Economicamente Carentes para o Ano Letivo de 2011 - Artigo 171 da Constituição Estadual, as seguintes alterações:

01. O Art.7º do Edital Proppex nº07/2011 passa a ter a seguinte redação, de acordo com a Chamada Pública nº01/SED/2011: *“Art. 7º A Bolsa de Estudo do Art.171 será concedida ao aluno selecionado, a partir do 2º Semestre Letivo de 2011, pelo prazo de duração do curso de nível superior no qual o aluno está matriculado.*

*Parágrafo único. Para 2011, será concedida bolsa correspondente a 6 (seis) mensalidades do curso em que o aluno selecionado estiver matriculado.*

02. Mais informações podem ser obtidas no Soae, por meio do telefone (47) 3211-7235 ou pelo e-mail soae@unifebe.edu.br.

Brusque, 06 de abril de 2011.

*Profª Heloisa Maria Wichern Zunino*  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão